

LEI Nº 1.950/08
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

ALTERA O ART. 11 DA LEI Nº 1.481, DE
11 DE SETEMBRO DE 1.997, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- O art. 11, *caput* da Lei nº 1.481, de 11 de setembro de 1.997
passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art.11-Os Conselheiros Tutelares receberão mensalmente um
pro labore correspondente a três salários mínimos.”*

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por
conta de verbas consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal